

## **CONTRATO**

**Nº 001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023**

CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR E A EMPRESA ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR.

De um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.201.980.0001-07, com sede na Rua Nelson Rezende Fonseca, 472 - Centro, Três Corações/MG – CEP: 38.410-175, neste ato representado por Responsável Financeiro, **José Ayres de Brito**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, identidade nº. M-8.246.979/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.747.266-50, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.540.895/0001-90, com sede na Rua Ilmenita, 211, Sala 203, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-060, por meio do seu representante legal, o Sr. **Nilton Junior Melo de Jesus**, brasileiro, casado, administrador, identidade RG nº MG-13.359.067 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 059.566.276-54, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público (aqui compreendidos todos os atos necessários para tanto, como planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, além de toda a logística necessária à execução dos serviços), para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva junto ao Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR, conforme especificações e exigências constantes e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1- O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo nº 015/2023, Pregão Presencial 009/2023, bem como o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1- O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- O valor global da presente contratação perfaz no total de **R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos da seguinte forma:

a) O IPRECOR realizará, por intermédio da empresa/instituição contratada, as inscrições de acordo com a oferta de cargos constantes no Edital do Concurso, pelas quais serão arrecadadas taxas através da rede bancária, com valor a ser estipulado no mencionado Edital, sendo as mesmas totalmente destinadas e creditadas em conta específica do instituto, através de boleto.

b) Concluídas as inscrições, o IPRECOR fará o devido levantamento do valor efetivamente arrecadado, e este valor, ou parte dele, destinar-se-á ao pagamento do valor contratual à empresa/instituição contratada.

c) Caso o valor arrecadado acima referido não seja suficiente para o pagamento do valor total contratado, o IPRECOR fará a complementação com recursos próprios oriundos da autarquia.

d) Os pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização: 30% (trinta por cento) do valor total contratado será pago até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições; 20% (vinte por cento) do valor será pago até 03 (três) dias após a realização de todas as provas do Concurso; e os outros 50% (cinquenta por cento) do valor serão pagos até 05 (cinco) dias após a homologação do Concurso, por ato do(a) Presidente do IPRECOR.

4.2- A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

4.3- As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 4.851/2023.

4.4- A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, conforme Decreto Municipal 4.851/2023. Os serviços e produtos elencados no Art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, observando a apresentação obrigatória das Declarações que constam anexas ao

Decreto Municipal nº 4.851/2023, sob pena de retenção na forma do § 4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal 4.851/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA EXECUÇÃO**

5.1. A execução dos serviços objeto do presente contrato deverá contemplar os seguintes atos:

- Coordenar e divulgar o processo de inscrição on-line, com fornecimento de link para efetivação das inscrições;
- Divulgar o concurso público na Internet, através dos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Três Corações e do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR em endereço eletrônico próprio, a ser informado;
- Divulgar o concurso público em locais estratégicos do município de Três Corações, como a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e o IPRECOR, mediante a fixação de cartazes em papel couche, tamanho A2, impressos em policromia;
- Disponibilizar um link "tira-dúvidas", que seja rápido, fácil e eficiente para os candidatos;
- Confeccionar e disponibilizar, por meio físico e endereço eletrônico, as minutas dos regulamentos e editais e eventuais retificações a respeito do concurso público, com o manual do candidato e link para realização das inscrições do Concurso, com a geração dos respectivos boletos para pagamento das taxas de inscrição dos candidatos;
- Disponibilizar prepostos da empresa, aptos a receber e analisar, com anuência do IPRECOR, conforme o caso, os pedidos de isenção de taxa de inscrição no concurso, nos moldes da Lei Municipal n.º 3.112/2003, alterada pela Lei Municipal n.º 3.981/2014 e da Lei Municipal n.º 4.740/2022;
- Elaborar o edital contendo as inscrições válidas e inválidas, por meio eletrônico;
- Elaborar e aplicar todas as provas teóricas, para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim, compreendendo a confecção do caderno de prova e folha de respostas, independentemente do número de inscrições válidas;
- Fazer a editoração eletrônica do caderno de provas, em papel off-set, tamanho A-4, gramatura 75g/m² em monocromia, com identificação alusiva ao concurso, resguardando o sigilo e segurança absolutos, evitando distorção e garantindo uniformidade na qualidade do padrão de impressão;
- Fazer a editoração eletrônica dos cartões de respostas da prova objetiva;
- Elaborar o conteúdo programático das provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, respeitada a respectiva indicação bibliográfica contida no Edital do concurso, contando tal indicação bibliográfica com prévia anuência do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR;
- Imprimir, acondicionar e embalar os cadernos de provas e os cartões de respostas em invólucros plásticos lacrados e identificados por tipo de provas, cidade, prédio e sala de aplicação;
- Elaborar e imprimir a lista de presença de candidatos para as provas objetivas;
- Fazer a editoração de provas em braile, se demandado por candidato deficiente;
- Elaborar as questões da prova objetiva através de bancas especializadas, garantindo absoluto sigilo e idoneidade do Concurso Público, sendo provas com questões inéditas, objetivas, do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, admitindo-se como correta somente uma delas. As questões da prova deverão obedecer



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

estritamente ao conteúdo programático preestabelecido para cada cargo, e não poderão ser copiadas de outros concursos e nem extraídas da Internet.

- Corrigir as provas, que deverão ser processadas por meio eletrônico;
- Coordenar e executar a aplicação e a fiscalização no(s) dia(s) da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com o treinamento e a remuneração de todos os seus indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais de corredor, coordenadores e pessoal de apoio;
- Elaborar e divulgar, por meio físico e modo eletrônico, as listas com indicação dos inscritos e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confeccionar o Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na Minuta do Edital do Concurso;
- Elaborar, por meio eletrônico, em ordem de classificação, o edital com a relação por cargo dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos que inscritos como deficientes, que terão listagem à parte;
- Elaborar e divulgar, por meio físico e eletrônico, as listas com a indicação dos candidatos aprovados na prova teórica;
- Desenvolver e elaborar quaisquer outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso;
- Obedecer ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Concurso Público, previamente informado à Comissão de Concurso Público;
- Receber, apreciar e responder a possíveis recursos administrativos, eventualmente interpostos, em qualquer fase do concurso;
- Auxiliar na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, eventualmente impetrados;
- Responsabilizar-se pela regular publicação e divulgação de todas as etapas, inclusive do resultado final do Concurso, para posterior homologação do(a) Presidente do IPRECOR;
- Assessorar de forma técnica, no que couber, no chamamento dos candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- Elaborar o Relatório final do Concurso Público, com a relação de todos os cargos, número de inscritos, candidatos presentes, listagem nominal de aprovados e reprovados, percentual de comparecimento nas provas teóricas e práticas, relação das provas aplicadas, contendo data e horário de aplicação e boletim resumo de ocorrências, e relatório versando sobre recursos interpostos e sobre a resposta aos recursos.
- Encaminhar à Contratante, por meio físico e modo eletrônico, toda a documentação alusiva ao concurso, contendo relação nominal de todos os participantes, atas de ocorrências, listagem de aprovados e classificados, cópias dos cadernos de provas.

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

#### CADASTRO DO BANCO DE DADOS:

A empresa contratada deverá fornecer, a cada etapa do concurso público, a título de "banco de dados", por meio eletrônico e por meio físico, cópia de todo o material alusivo ao concurso, que será destinado à Comissão de Concurso Público, regularmente nomeada por portaria, para conferência, guarda e arquivo.

#### BANCAS EXAMINADORAS:

A empresa/instituição regularmente contratada pelo Instituto de Previdência

Municipal de Três Corações – IPRECOR será responsável pela contratação e treinamento de todos os profissionais que irão compor as bancas elaboradoras/examinadoras das provas objetivas/teóricas.

#### QUADRO DE VAGAS:

O Quadro de Vagas do Concurso Público, com descrição dos cargos, número de cargos e vagas, grupo ocupacional, salário, carga horária, tipos de provas e requisitos de admissão é o constante do Anexo I deste Termo de Referência.

As vagas abertas sujeitarão os nomeados em cada cargo, ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações – Lei Complementar 281/2011, com o devido recolhimento previdenciário para o Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR.

Deverão ser reservadas para cada cargo, no mínimo, 05% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do concurso público às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil e ao Decreto Federal nº 9.508/2018.

Deverão ser reservadas para cada cargo, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do concurso público aos candidatos negros em conformidade com o Decreto nº 4992/2023, de 02 de outubro de 2023.

A empresa deverá disponibilizar para os candidatos que possuam deficiência a possibilidade de declarar, em campo próprio da ficha de inscrição on-line, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores. As condições especiais solicitadas pelo candidato deverão ser analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado no concurso deverá figurar na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, elaboradas pela empresa.

A empresa deverá disponibilizar para os candidatos negros a possibilidade de declarar, em campo próprio da ficha de inscrição on-line, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos candidatos negros, sendo vedadas alterações posteriores. As condições especiais solicitadas pelo candidato deverão ser analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro, se aprovado no concurso deverá figurar na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos negros, elaboradas pela empresa.

As atribuições de cada cargo do concurso são aquelas constantes dentre os seus respectivos grupos, elencados na Lei Complementar n.º 635/2023, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR e posteriores alterações, e deverão constar no Edital do concurso.

#### DAS PROVAS:

#### Provas Objetivas/Teóricas:

As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, serão elaboradas de acordo com cada cargo e as questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes no Edital/Manual do Candidato, disponibilizado on-line, bem como as questões serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta.

#### DO CADERNO DE PROVAS:

Ficará sob a responsabilidade da empresa/instituição regularmente contratada, o preparo do caderno de provas de todas as disciplinas, em número no mínimo suficiente para atendimento de todos os candidatos inscritos no Concurso.

A impressão dos cadernos de provas deverá ser feita em equipamento digital e com tinta de cor preta.

Os cadernos de provas terão capa contendo instruções aos candidatos, de acordo com as normas previstas em Edital.

Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes plásticos com lacre de segurança, divididos e indicados por tipo de prova, cidade, prédio e sala de aplicação de provas. Haverá uma reserva, em cada sala, para atender alguma eventualidade.

As provas deverão ser armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância eletrônica, acesso mediante senha ou digital com entrada restrita e serem transportadas em malotes padrão correios.

#### DO CARTÃO DE RESPOSTAS:

As respostas dos quesitos propostos nas provas de questão de múltipla escolha serão assinaladas, pelos candidatos, em folhas de respostas especialmente preparadas para leitura óptica.

A elaboração das folhas de respostas, bem como a sua impressão, será de responsabilidade da empresa/instituição devidamente contratada pelo Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR. Os cartões de resposta serão acondicionados em envelopes plásticos com lacre de segurança, divididos e indicados por tipo de prova, cidade, prédio e sala de aplicação de provas.

#### DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

A empresa/instituição contratada se responsabilizará pela aplicação, coordenação e execução da fiscalização de provas, transporte e recebimento de todo material a ser utilizado nos dias do concurso, compreendendo a responsabilidade com o pagamento dos tributos devidos, encargos trabalhistas e previdenciários, o transporte, a remuneração e alimentação de todos os indicados para a fiscalização, sendo 02 (dois) fiscais devidamente identificados por sala, além dos fiscais de corredor, coordenadores e pessoal de apoio.

As provas objetivas/teóricas serão aplicadas na cidade de Três Corações, em

locais pré-determinados, em 01 (um) domingo, em data específica a definir, de acordo com a seguinte tabela:

- Domingo:

| Horário Prova              | Cargo                                                                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manhã – 08:00 às 12:00 hs  | Auxiliar de Serviços Gerais/faxineiro<br>Agente de Gestão Administrativo<br>Controlador Interno |
| Tarde – 14:00 às 18:00 hs. | Advogado Autárquico<br>Assistente Social<br>Contador                                            |

#### DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

A correção das provas de múltipla escolha será feita pela empresa que organizar o concurso público, através de processo eletrônico, devendo ser utilizada a leitura óptica. As informações contidas nos cartões de respostas, após preenchidas pelos candidatos, deverão ser processadas por meio magnético de correção, visando lisura e celeridade.

#### DO RESULTADO:

A empresa/instituição contratada deverá emitir as seguintes listagens:

Relação geral dos candidatos, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, RG, CPF, escore bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;

Relação dos candidatos com deficiência, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, RG, CPF, escore bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;

Relação dos candidatos negros, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, RG, CPF, escore bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;

- listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos classificáveis por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos reprovados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- outras relações que o instituto vier a solicitar.

#### DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

A empresa/instituição regularmente contratada deverá obedecer obrigatória e estritamente ao cronograma de atividades do Concurso, conforme normas contidas no respectivo Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrá a conta da seguinte programação orçamentária:

**Ficha: 1138 - 03002007.0927200526.005.33903900000.18020000000**

### **CLAUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES**

8.1- Em caso de inadimplemento das cláusulas ou obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.2- O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste presente contrato sujeitará a CONTRATADA às demais sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO**

8.1. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

8.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no artigo 58, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1- DA CONTRATADA**

9.1.1 Responsabilizar-se-á pela execução de todos os serviços especificados no presente Termo de Referência, observadas as condições fixadas na proposta comercial.

9.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes dos serviços constantes do presente Termo de Referência.

9.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa, penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

#### **9.2- DA CONTRATANTE**

9.2.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e na forma estipulados no contrato,

mediante a entrega de Nota Fiscal.

9.2.2. Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade dos serviços prestados por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Fiscalizar a execução do presente contrato.

9.2.4 Os casos omissos serão dirimidos nos moldes estabelecidos na Lei federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Fica eleita, para dirimir as questões que porventura surjam na execução do presente contrato, a Comarca de Três Corações-MG, com exceção de quaisquer outras, nos moldes previstos na Lei federal 8.666/93.

E assim, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas no presente contrato, firmando em 03 (três) vias de igual teor e forma para efeito do direito, todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo, de tudo ciente.

Três Corações, 12 de janeiro de 2024.

JOSE AYRES DE  
BRITO:0257472  
6650

Assinado de forma  
digital por JOSE AYRES  
DE BRITO:02574726650  
Dados: 2024.01.17  
16:45:52 -03'00'

**José Ayres de Brito**

Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR  
CONTRATANTE

NILTON JUNIOR  
MELO DE  
JESUS:05956627654

Assinado de forma digital  
por NILTON JUNIOR MELO  
DE JESUS:05956627654  
Dados: 2024.01.12 19:05:40  
-03'00'

**Nilton Junior Melo de Jesus**

ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME  
CONTRATADA



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)**

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: